



Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 15 de Junho de 2023

Edição 1.893 - Ano XVIII - Semanal

DECRETOS



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 128/2023 DE 14 DE JUNHO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI:

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica nomeado, o Sr. **Lincon Azevedo Moreira**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.517.749-0 (SSP/PR) e do CPF/MF sob o nº 111.569.589-46, residente no Município de Tamarana/PR, para, a partir desta data, ocupar junto ao quadro de servidores desta Municipalidade o cargo de **Assessor Executivo II**, vinculado ao Gabinete da Prefeita, para exercer as atribuições inerentes a função de Assessor da Secretaria Municipal de Obras, recebendo os vencimentos e vantagens correspondentes ao AE II.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 14 de junho de 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 129/2023 DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Convoca a IV Conferência Municipal de
Segurança Alimentar e Nutricional

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de
suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional
do Paraná – CONSEA/PR;
CONSIDERANDO a Lei Nº 1.114 de 02 de outubro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a **IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional**, a ser realizada na cidade de Tamarana, no dia 14 de julho de 2023, com o tema: “Erradicar a fome e garantir direitos com Comida de Verdade, Democracia e Equidade”.

Art. 2º. A IV Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional tem o objetivo de:
I – estabelecer compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável;
II – promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;

Art. 3º. A realização da IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é condição para a participação de delegados na Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 14 de junho de 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA
 C.N.P.J.: 01.613.167/0001-90
 Município: TAMARANA

DECRETO Nº 130/2023, de 15 de Junho de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TAMARANA e autorização contida na Lei Municipal nº 1505/2022, de 16 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 70.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA DE SAUDE	
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.304.12.2074-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 4.000,00
08.000 - SECRETARIA DE SAUDE	
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.301.10.2063-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R\$ 6.720,00
08.000 - SECRETARIA DE SAUDE	
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.302.11.2064-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 35.000,00
07.000 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
07.003 - MANUTENÇÃO DO ESPORTE	
07.003.27.812.28.2048-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 24.280,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$ 4.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$ 6.720,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$ 35.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$ 24.280,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 15 de Junho de 2023.

 LUZIA HARUE SUZUKAWA
 PREFEITA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 131/2023 DE 15 DE JUNHO DE 2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, Exma. Sr^a.
LUZIA HARUE SUZUKAWA, no uso de suas atribuições legais

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica constituído Grupo de Trabalho, para elaborar o Plano Operativo de Saúde do Município de Tamarana.

Art. 2º. O Grupo de Trabalho tem como objetivo estabelecer as Diretrizes para a implantação e implementação de ações em saúde que incorporem os componentes de Atenção Básica, Média e Alta Complexidade, com vistas a promover, proteger e recuperar a saúde da população tamaranense.

Art. 3º. Designar como membros representantes dos seguintes órgãos para compor o Grupo de Trabalho de que trata este Decreto:

I. Da Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Viviane Granado Barreira da Silva - Secretária Municipal de Saúde.
- b) Solange dos Santos Magalhães – Diretora de Ações em Saúde

II. Da Secretaria Municipal de Administração:

- a) Jane Gomes de Souza Uno – Secretária Municipal de Administração
- b) Cristina Seidler – Diretora de Recursos Humanos.

III. Da Secretaria Municipal de Fazenda:

- a) Yoshikazu Uno – Secretário Municipal de Fazenda.

IV. Da Procuradoria Geral do Município.

- a) Camilla Ramos Pitelli – Procuradora Geral do Município.

V. Da Unidade Central de Controle Interno – UCI:

- a) Maria Rose Soares – Diretora Coordenadora da Unidade Central de Controle Interno.

Art. 4º. São atribuições gerais do Grupo de Trabalho:

- I. organizar e dirigir os processos de trabalho do Grupo;
- II. registrar em Ata as reuniões e divisões de tarefas;
- III. elaborar e revisar o Plano Operativo Municipal;
- IV. levantar, analisar e definir ações e diretrizes referentes à Gestão de Trabalho e



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tamarana.

Art. 5º. O Grupo de Trabalho terá o prazo de 60 (sessenta), para apresentar a proposta do Plano Operativo Municipal ao Conselho Municipal de Saúde, podendo ser prorrogado por igual período, justificada a necessidade.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 15 de junho de 2023,

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita



PORTARIAS



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 183/2023 DE 15 DE JUNHO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Conselheira Tutelar **Márcia Alves Gonçalves**, matrícula 8880159, titular da Cédula de Identidade RG nº 5.066.151-2/PR e do CPF sob o nº 934.797.609-10 - (1/2) meia – **DIÁRIA** - no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para viagem à cidade de **Foz do Iguaçu - PR**, a fim de, em atendimento a assunto de interesse do Município, participar da Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescentes, entre os dias 19 e 23/06/2023, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 15 de junho de 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

YOSHIKAZU UNO
Secretário de Fazenda



ANEXOS



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ Secretaria de Educação

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Nº 001 de 14/06/2023

REF.: CONTRATO Nº 150/2023 DE 09/05/2023

DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 337/2022 de 09/12/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022

Processo nº 106/2022

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato para fornecimento de Uniformes Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino da Prefeitura Municipal de Tamarana, que entre si celebram o Município de Tamarana e a empresa STR – Confecções Ltda;

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Rua Evaristo Camargo, 245, inscrito no CNPJ Nº 01.613.167/0001-90, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, Sra. *Luzia Harue Suzukawa*, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.354.543-4 SESP/PR e CPF nº 864.405.009-53; e

CONTRATADO: **STR – CONFECÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 41.368.322/0001-75 e inscrição estadual nº 2609904-85, com sede a Rua Itajaí, 123, 2º andar, Bairro Rio Morto, CEP: 89.082-415 – Indaial/SC, representada por sua proprietária, *Lucimara Pereira de Souza Trento*, CPF nº. 604.987.739-49 e RG nº. 5.732.266-7 SESP/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar ao **CONTRATO Nº 150/2023 DE 09/05/2023**, alterações nas seguintes cláusulas, conforme segue:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

Fica aditado ao Contrato Original, o aumento de R\$ 1.776,30 (um mil, setecentos e setenta e seis reais e trinta centavos), equivalente a 4,14%, para acréscimos de 77



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Educação

peças de tamanhos P ao GG, referente ao item 4 - Camiseta manga longa e item 6 – Calça escolar, para atender integralmente aos alunos da rede municipal, passando o valor total do contrato de R\$ 42.903,81 (quarenta e dois mil novecentos e três reais e oitenta e um centavos), para R\$ 44.680,11 (quarenta e quatro mil seiscentos e oitenta reais e onze centavos), conforme solicitação e justificativa da Secretaria de Educação através de C.I. nº 1.073/2023 e Parecer Jurídico nº 297/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em seu inteiro teor, as demais cláusulas do Contrato Originário.

E, por estarem assim justos, combinados e de comum acordo, assinam o presente aditamento, em 03 (três) vias de igual teor, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Tamarana - Pr, 14 de Junho de 2023.

MUNICÍPIO DE TAMARANA

CONTRATANTE

Luzia Harue Suzukawa

Prefeita Municipal

STR – CONFECÇÕES LTDA

CONTRATADA

Lucimara Pereira de Souza Trento

Representante Legal

Rafael Nascimento da Silva

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

RG: _____

RG: _____

Vistado sob o aspecto formal, nos termos do artigo 38, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações.



 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA CNPJ: 01.613.167/0001-90 Telefone: (43) 3398-1995 Endereço: Izaltino José Silvestre, 643 - Centro CEP: 86125-000 - Tamarana	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 43/2023
	Processo Adm.: 89/2023 Data do Processo: 18/05/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Luzia Harue Suzukawa, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 89/2023
- b) **Nr. Licitação:** 43/2023 - PE
- c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
- d) **Data de Homologação:** 15/06/2023
- e) **Objeto da Licitação:** *Contratação de empresa jurídica especializada para prestação de serviços de viabilização, assessoria, consultoria e captação de recursos na esfera estadual e federal.*

Participante: LABORO COMERCIAL, CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Prestação de serviços de Viabilização, Assessoria e Consultoria, de forma presencial de no mínimo 08 (oito) horas semanais e quando necessário via telefone, internet, e-mail, na área administrativa contemplando: prospecção de fontes de recursos, elaboração de planos de trabalho e projetos para captação de recursos na esfera estadual e federal, bem como cadastramento e acompanhamento dos processos eletrônicos nos portais de convênios, e ou instituições financeiras, bem como, acompanhamento da execução e prestação de contas dos convênios e projetos com orientação geral aos Setores da Administração. Dentro da consultoria engloba-se a confecção de projetos para captação de recursos para o município de Tamarana.	12,000	mes	3.500,00	42.000,00

Total do Participante: 42.000,00

Total Geral: 42.000,00

Tamarana, 15/06/2023

.....
 LUZIA HARUE SUZUKAWA
 PREFEITA



 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA CNPJ: 01.613.167/0001-90 Telefone: (43) 3398-1995 Endereço: Izaltino José Silvestre, 643 - Centro CEP: 86125-000 - Tamarana	DISPENSA ELETRÔNICA Nr.: 26/2023
	Processo Adm.: 102/2023 Data do Processo: 29/05/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Luzia Harue Suzukawa, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo:** 102/2023
b) Nr. Licitação: 26/2023 - DE
c) Modalidade: Dispensa eletrônica
d) Data de Homologação: 14/06/2023
e) Objeto da Licitação: *Contratação de empresa especializada para fornecimento de capa de courvin para colchão hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Tamarana PR.*

Participante: RM SOUTO VAREJISTA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Capa para colchão hospitalar impermeável, tratamento antiácido, antibacteriano e antifúngico, revestimento em courvin York azul, com zíper para fácil colocação, dimensões de no mínimo 187x80x10cm.	12,000	UNI	159,68	1.916,16
Total do Participante:					1.916,16
Total Geral:					1.916,16

Tamarana, 14/06/2023

.....
 LUZIA HARUE SUZUKAWA
 PREFEITA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2023

PROCESSO Nº 107/2023

Encontra-se aberto na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Tamarana, o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO nº 053/2023, Processo nº 107/2023, MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresas para eventual e parcelada aquisição de peças genuínas ou originais de fábrica da marca dos veículos, com prestação de serviços de manutenção (mecânica, lanternagem, pintura, eletricidade, tapeçaria e troca de óleo, alinhamento e balanceamento, borracharia sendo conserto e montagem de pneus, preventiva e corretiva), da frota dos veículos pertencentes ao Município de Tamarana, tendo como base e referência as tabelas de preços das **CONCESSIONÁRIAS E/OU SISTEMA AUDATEX e TABELA TEMPARIA SINDIREPA/PR**, no período de 12 (doze) meses, conforme descrito nos Termos de Referência, Anexos 1, do presente Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR: Das 13:00 horas do dia 16/06/2023, até às 08:30 horas do dia 28/06/2023.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇO: ÀS 09:00 horas do dia 28/06/2023.

Local: www.bnc.org.br "**Acesso Identificado**"

O Edital, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura ou no SITE www.tamarana.pr.gov.br.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima.

Tamarana - PR, 15 de Junho de 2023.

Jane Gomes de Souza Uno
Secretária de Administração



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
EXPEDIENTE**

LEI nº 412 DE 06 SETEMBRO DE 2006 - Distribuição gratuita
PREFEITA MUNICIPAL: Luzia Harue Suzukawa
Secretário de Fazenda: Yoshikazu Uno
Jornalista responsável: Josemara Ap. de Jesus Lisboa (MTB 9647/PR)
Redação e administração: Rua Izaltino José Silvestre, 643 - Centro
CEP: 86125-000. Tamarana - PR. Telefone: (43) 3398-1976
Site: www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial
E-mail: comunicacao@tamarana.pr.gov.br